Cam

DECRETO Nº 5.761 DE 10 DE Outubro DE 2025.

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Art. 221 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o **dia 28 de outubro do corrente ano**, terça-feira, em comemoração ao **Dia do Servidor Público Municipal**.

Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes e Centro de Atendimento ao Turista - CAT); Infraestrutura e Serviços (aeroporto e serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta); Desenvolvimento Econômico (serviços de acompanhamento às feiras) e Meio Ambiente e Sustentabilidade (fiscalização e serviços de proteção a animais em estado de vulnerabilidade).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal